

PLANO DE CURSO	
TEMA	Manuseio de spray de pimenta
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	José Osmar Britto Gomes Pinto - Agente da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região; Bacharel em Direito, especialização em Direito Penal e Processo Penal, Instrutor de Defesa Pessoal, Proteção de Autoridades e Tecnologias Não Letais, Professor de Judô (Faixa Preta 2º Dan), Atleta de Judô do BNB Clube, Instrutor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, atua na capacitação de Agentes da Polícia Judicial e do público em geral, elaboração de projetos de aquisição de equipamentos de segurança da DSET, participou de várias missões na proteção de autoridades de Ministros do STF, TST Desembargadores, Juízes e Oficiais de Justiça do TRT7. Membro da Comissão de elaboração das normas de segurança internas do TRT7. Formação na Academia Nacional da Polícia Federal em Brasília.
AUTO DECLARAÇÃO DE GÊNERO	Masculino
AUTO DECLARAÇÃO DE RAÇA	Branca
DATA DE REALIZAÇÃO	Turma 01: 17 de junho/2026 - 08h às 12h (quarta-feira) Turma 02: 22 de junho/2026 - 08h às 12h (segunda-feira) Turma 03: 29 de junho/2026 - 08h às 12h (segunda-feira)
HORÁRIO	8h às 12h
CARGA-HORÁRIA	4h/a
PÚBLICO-ALVO	Agentes da Polícia Judicial
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Presencial
Nº DE VAGAS	25 por turma – 3 turmas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Auditório da Escola Judicial do TRT-7 e sala de treinamento do Ed. Dom Hélder 9º andar.
JUSTIFICATIVA	O curso de manuseio de spray de pimenta.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Tipos de spray Avaliação de situações e locais de risco Uso seletivo da força
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de: <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecer os tipos de spray; ● Avaliação de situações e locais de risco; ● Uso seletivo da força.



INSCRIÇÕES	Sisejud
AVALIAÇÃO/PRAZO	Sisejud
CERTIFICAÇÃO	Após o preenchimento da avaliação de aprendizagem pelo SISEJUD

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do SISEJUD no prazo estabelecido pelo sistema..
3. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

***José Osmar Britto Gomes Pinto - INSTRUTOR
AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL***